



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, E A RIOCARD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONVÊNIO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DO BILHETE ÚNICO NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.498.667/0001-06, com sede na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 493, Copacabana, Rio de Janeiro, CEP: 22031-030, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, Washington Reis de Oliveira, CPF nº 013.118.467-94, RG nº 084731983 IFP/RJ, e a RIOCARD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua da Assembléia, nº 10, 34º andar, sala 3411, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 09.127.934/0001-63, doravante denominada BENEFICIÁRIA, neste ato representada por Renata de Almeida Faria, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 06858164-4/IFP-RJ, inscrita no CPF sob o nº 003.774.717-71, residente e domiciliada profissionalmente na Rua da Assembléia, nº 10, salas 3311 e 3411, Centro, Rio de Janeiro/RJ, e Armando Galhardo Nunes Guerra Junior, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade nº MG 408520, inscrito no CPF sob o nº 277.764.336-91, com endereço comercial na Rua da Assembléia, nº 10, 39º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ; resolvem celebrar o presente Décimo Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2013, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, legislação tributária pertinentes e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 meses, ficando prorrogado até o dia 30/04/2024, contados a partir do dia 01/05/2023, em conformidade com permissivo estipulado na Cláusula Terceira do Termo de Convênio nº 001/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

2.1. Fica acrescido ao Convênio o montante de R\$ 652.060.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois milhões sessenta mil reais) levando seu valor total para R\$ 5.239.517.272,89 (cinco bilhões, duzentos e trinta e nove milhões, quinhentos e dezessete mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

2.2. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta do seguinte crédito orçamentário:

Programa de Trabalho: 3161.26.453.0469.2581

Fonte de Recursos: 101 e 122

Natureza da Despesa: 3360.45

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Handwritten initials and signatures at the bottom of the page.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do Estado do Rio de Janeiro, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. (cláusula alterada pela Resolução PGE nº 4.011/2017 de 17.01.2017).

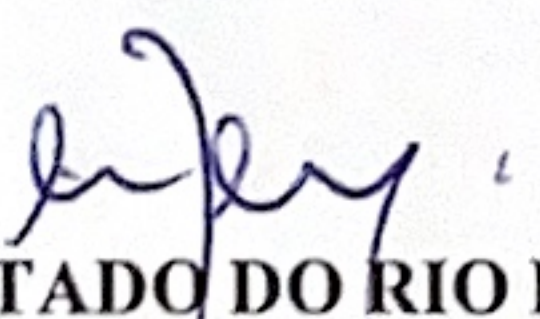
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados.

5.2. O presente Termo passará a vigorar a contar de 01 de maio de 2023 e será automaticamente resolvido na hipótese de ultimada licitação para a contratação deste serviço ou na hipótese de oposição expressa advinda do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

5.3. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente décimo sexto Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2023

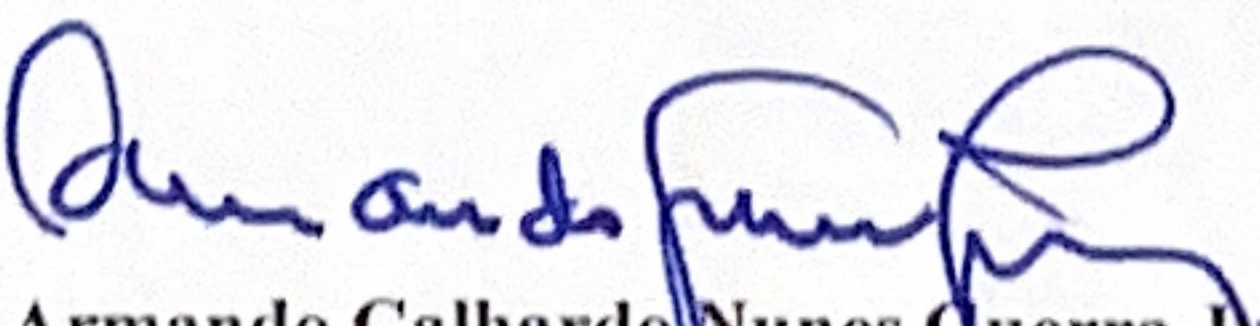

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Washington Reis de Oliveira

RIOCARD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A


Renata de Almeida Faria


Armando Galhardo Nunes Guerra Junior

Testemunha

Testemunha

